ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

FYTO MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.252.049/0001-99
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o período de 10 de setembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

FYTO MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o período de 10 de setembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025	10

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
FYTO MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FYTO MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 10 de setembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FYTO MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação dos investimentos em direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantinha uma posição de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, no montante de R$ 5.745 mil, representando 93,16% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses direitos creditórios, consideramos sua existência, valorização como áreas de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação do termo de cessão e lastro, em base amostral, sobre os direitos creditórios adquiridos no período; (ii) verificação dos recebimentos dos direitos creditórios no período e subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iii) avaliação sobre os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade descritos no regulamento; (iv) análise e entendimento sobre os critérios de precificação por natureza de ativo e quando aplicável, recalculo do valor presente dos direitos creditórios; (v) entendimento e análise sobre o critério de acompanhamento sobre indícios de perdas por natureza de ativo; e (vi) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que a evidências de auditoria obtidas, são apropriadas e suficientes, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de março de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.03.17 17:09:28 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

FYTO MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.252.049/0001-99

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	**463**	**7,51**
Disponibilidades	**11**	**0,18**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	11	0,18
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**452**	**7,33**
Letras Financeiras do Tesouro	452	7,33
Direitos creditórios	**5.745**	**93,16**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.745**	**93,16**
Direitos creditórios - a vencer	5.745	93,16
Total do ativo	**6.208**	**100,67**
Passivo		
Valores a pagar	**41**	**0,67**
Impostos s/ operações financeiras	8	0,13
Serviços de auditoria	13	0,21
Taxa de administração (*)	20	0,33
Total do passivo	**41**	**0,67**
Patrimônio líquido	**6.167**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**6.208**	**100,66**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 08)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FYTO MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.252.049/0001-99

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado

Para o período de 10 de setembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do período	De 10.09.2025 a 31.12.2025
Resultados	**284**
Resultado com direitos creditórios	**270**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	270
Resultado com títulos e valores mobiliários	**14**
Resultado com operações compromissadas	14
Despesas	**(96)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(19)**
Auditoria e custódia	(19)
Despesas da Administração e Gestão	**(72)**
Administração	(72)
Demais despesas	**(5)**
Taxa ANBIMA	(3)
Outras despesas	(2)
Resultado líquido no período	**188**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FYTO MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.252.049/0001-99

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 10 de setembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				De 10.09.2025 a 31.12.2025
Cotas emitidas				
6.336,1014	cotas subordinadas			5.979
Patrimônio líquido antes do resultado do período				**5.979**
Resultado do período				**188**
Patrimônio líquido no fim do período				**6.167**
Representado por	6.336,1014	cotas subordinadas a	R$973,2347 cada uma	6.167

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FYTO MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.252.049/0001-99
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 10 de setembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	De 10.09.2025 a 31.12.2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	**188**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(270)
Resultado líquido ajustado	**(82)**
Variação dos ativos e passivos	
(-) Aquisição de direitos creditórios	(14.664)
(-) Líquidação de direitos creditórios	9.189
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	41
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(5.434)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	5.979
Caixa líquido das atividades de financiamento	**5.979**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**463**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	463
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**463**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FYTO MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.252.049/0001-99
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 10 de setembro de 2025 (Início das atividades) à 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Fyto Multi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 15 de outubro de 2025 e iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2025, sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução CVM nº 30/2021, ICVM 175/22 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização de suas Cotas, através da aquisição junto à Cedente de Direitos de Crédito Elegíveis oriundos de duplicatas ou CCBs, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Fyto Capital Administradora de Recursos Ltda. ("Gestora")

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 12 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	11
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	18.064,52722	25	452
Total		**25**	**463**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em [LFT], conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo não adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ser individualmente representados por duplicatas e cédulas de crédito bancário.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

- O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data de cessão;

- Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Duplicatas;

- Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de uma mesma Cedente; e

- Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Sacado.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

- Atendam ao(s) Critério(s) de Elegibilidade e;

- Tenham sido objeto de análise e seleção prévia pela Gestora, observados os termos estabelecidos no Regulamento e no Anexo; e

- Sejam representados em moeda corrente nacional.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	1.937	212	2.149
de 31 a 60 dias	2.944	-	2.944
de 61 a 90 dias	652	-	652
Total	**5.533**	**212**	**5.745**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**5.533**	**212**	**5.745**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
DM – Duplicata Mercantil	326	5.528	217	5.745
Total	**326**	**5.528**	**217**	**5.745**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**5.528**	**217**	**5.745**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período findo em 31 de dezembro de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	De 10.09.2025 a 31.12.2025
Saldo inicial	-
Aquisições	14.664
Liquidações	(9.189)
Rendimentos	270
Saldo final	**5.745**

5.5 - Taxas praticadas

No período findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
12,75%	17,78%	19,76%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo no período de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 estão assim representados:

	31/12/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	1.937	31,41%
2	453	7,34%
3	409	6,64%
4	396	6,42%
5	363	5,89%
6	362	5,87%
7	337	5,47%
8	213	3,45%
9	207	3,35%
10	159	2,57%
Demais devedores	909	14,75%
Total	**5.745**	**93,16%**

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44 determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 67%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDC. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 93,16% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8 - Garantias

No período de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

No período de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 11, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 20. A despesa registrada no período de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 10.

- **FYTO CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possui o saldo a pagar de taxa de gestão. A despesa registrada no período de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 10.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por Classe única de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

b) Emissão de cotas

As cotas do Fundo serão emitidas e integralizadas nas datas estipuladas pelo regulamento, com valor unitário de emissão indicado no respectivo apêndice para cada classe. As emissões podem ser realizadas tanto por meio de oferta pública, conforme normativos da CVM, quanto por colocação privada, dependendo da aprovação e dos critérios estabelecidos pelos prestadores de serviços essenciais e pela Assembleia Especial.

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, sendo admitidas integralizações à vista no ato da subscrição, conforme cronograma previsto no boletim de subscrição, ou através de chamadas de capital realizadas pelo Gestor. As cotas da Subclasse Sênior e Subordinada Júnior possuem condições específicas de emissão e resgate, sendo que as Subordinadas Júnior são destinadas exclusivamente ao Cedente e suas partes relacionadas e não podem ser negociadas em mercado secundário.

A distribuição das cotas seguirá as disposições estabelecidas no apêndice e observará os critérios de colocação e dispersão definidos, sendo permitida a subscrição por um único investidor profissional para todas as cotas emitidas.

No período de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, foram emitidas e subscritas 6.336,1014 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 5.979.

c) Resgate de cotas

As cotas do Fundo possuem regras específicas para resgate, com prioridade e condições que variam entre as subclasses de cotas. O resgate das Cotas Subordinadas Júnior só poderá ocorrer após o resgate integral das Cotas Seniores, respeitando a Ordem de Alocação de Recursos estabelecida no regulamento. Em caso de liquidação antecipada da classe, o pagamento dos valores devidos aos cotistas poderá ocorrer em moeda corrente nacional ou, caso não haja recursos suficientes, por meio de dação em pagamento de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros aos cotistas, conforme deliberação da Assembleia Especial.

Qualquer pagamento de resgate ou amortização será realizado com base no valor da cota na data estipulada para o pagamento, sendo que, caso essa data caia em um dia não útil, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil subsequente. Todos os procedimentos de resgate devem observar as normas do regulamento e as aprovações da Assembleia Especial, garantindo que os direitos dos cotistas sejam respeitados e que o patrimônio do fundo permita a realização dos pagamentos.

No período de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 não houve resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao Fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Fyto Capital Administradora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, com uma remuneração mínima mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais até o 12° (décimo segundo) mês, contado do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), e R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a partir do 13° (décimo terceiro) mês.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 72 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 1,25% (Um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais até o 6° (sexto) mês, contado do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a partir do 7° (sétimo) mês, contado do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a partir do 13° (décimo terceiro) mês, contado do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a partir do 25° (vigésimo quinto) mês, contado do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), e R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a partir do 37° (trigésimo sétimo) mês.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 não houve despesa de taxa de gestão.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade dá Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 10/09/2025 a 31/12/2025	973,2347	(2,68%)	4.492

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis WFA Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

19 Eventos subsequentes

Após o período findo em 31 de dezembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1